

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022-SEINFRA, CELEBRADO EM 23 DE SETEMBRO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura, o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa e a empresa **PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, com sede na Rua Almeida Prado, nº 154, Sala 06, Papicu, Município de Fortaleza/CE, CEP 60.176-085, Telefones: (85) 3065 7666, inscrita no CNPJ sob nº 05.755.332/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 20000002089344 SSP/CE, e inscrito no CPF sob o nº 289.668.307-06, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, nº 2780, Apto 1004, Bairro Meireles, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP.: 60.115-190, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato supramencionado, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº TP22018-SEINFRA**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

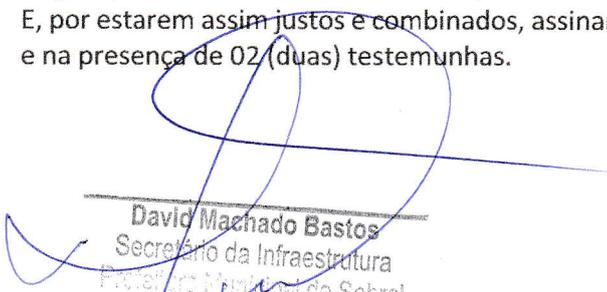
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 120 (cento e vinte) dias corridos – iniciando-se dia 27/06/2023 e findando no dia 25/10/2023, e o de **VIGÊNCIA** por mais 120 (cento e vinte) dias corridos – iniciando-se dia 30/06/2023 e findando no dia 28/10/2023, para **CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO VILA UNIÃO - TRAVESSA 13 MAIO/RUA JOSÉ PIERRE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 27 de junho de 2023.



David Machado Bastos
Secretário da Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Sobral

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE



PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: *José Paulo Pimenta Carneiro*

CPF.: *041.311.177-6*

Assinatura: *José Paulo Pimenta Carneiro*

2. Nome: *Marcos F. Machado Melo Júnior*

CPF.: *054.349.233-83*

Assinatura: *[Assinatura]*

mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 122. 0500. 2566. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 20 de julho de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 20 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A); IRACEMA PONTE BENTO TRINTADE ESCOSSIO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1013-08/2023 - SMS-
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): AUGUSTO JOSÉ LINHARES DE CARVALHO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISCAL SANITÁRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 08/2023 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2894 de 21 de março de 2022 e Decreto Municipal de nº 2644 de 05 de maio de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.632,01 (TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E HUM CENTAVO) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 122. 0500. 2566. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 20 de julho de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 20 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A); AUGUSTO JOSÉ LINHARES DE CARVALHO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1015-30/2021 - SMS-
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A) YANNA GLICIA VASCONCELOS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISCAL SANITÁRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 30/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2644 de 05 de maio de 2021, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.632,01 (TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E HUM CENTAVO) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 305. 0072. 2307. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 305. 0072. 2307. 31900400. 2214210000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de julho de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 19 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A); YANNA GLICIA VASCONCELOS - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP23011- SEINFRA - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, o Sr. DAVID MACHADO

BASTOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP23011-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA CESÁRIA APOLIANO ALBUQUERQUE (PARAÍSO DAS FLORES), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da Empresa vencedora MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.583.854/0001-02, estabelecida à Rua Caetano Figueiredo nº 1039, Cohab II, Sobral/Ce, pelo valor global de R\$ 458.748,31 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Sobral, 19 de julho de 2023. DAVID MACHADO BASTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023-SEINFRA - Processo nº P210724/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06, representada pelo Sr. JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22029 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO IV, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22029 - SEPLAG. VALOR: R\$ 620,85 (seiscentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28. 01. 04. 122. 0500. 2459. 33903000. 1500000000 (Tesouro Municipal). DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Liliane de Lira Mendes, Assistente Técnico II DAS-2, e terá como Gestora a Sra. Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da SEINFRA. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - José Juarez Soares Filho - Representante da KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2022-SEINFRA - Processo nº P258704/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: MARIA SOCORRO FERNANDES MELO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.971.694/0001-16, representado por sua representante legal, a Sra. MARIA SOCORRO FERNANDES MELO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22007-SEINFRA. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses - iniciando-se dia 13/07/2023 e findando no dia 13/07/2024, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOB DEMANDA, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DO SETOR DA USINA DE ASFALTO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - MARIA SOCORRO FERNANDES MELO - representante da MARIA SOCORRO FERNANDES MELO-ME. DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022-SEINFRA - Processo nº P256714/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da

Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.755.332/0001-08, representado por seu representante legal, o Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22018-SEINFRA. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 27/06/2023 e findando no dia 25/10/2023, e o de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 30/06/2023 e findando no dia 28/10/2023, para CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO VILA UNIÃO - TRAVESSA 13 MAIO/RUA JOSÉ PIERRE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO - representante da PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2022-SEINFRA. PROCESSO nº 259359/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, representada por seu representante legal, o Sr. ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22008-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLÍNIO POMPEU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 2.364.559,53 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três reais), correspondente a 18,33% (dezoito vírgula trinta e três por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 2.615.072,34 (dois milhões, seiscentos e quinze mil, setenta e dois reais e trinta e quatro reais) de acréscimo, correspondente a 20,28% (vinte vírgula vinte e oito por cento), e R\$ 250.512,81 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e doze reais e oitenta e um centavos) de supressão, correspondente a -1,95% (menos dois vírgula sessenta e seis por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 13.996.728,17 (treze milhões, novecentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos) para R\$ 16.361.287,70 (dezesseis milhões, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR - representante da O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023-SEINFRA. PROCESSO Nº P254745/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA AG LTDA, CNPJ nº 34.326.829/0001-09, representado por seu representante legal o Sr. ABRAÃO DE AQUINO GUIMARÃES. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22025-SEINFRA. OBJETO: ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NO BAIRRO NOVO RECANTO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 15.923,91 (quinze mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), correspondente a 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 18.023,59 (dezoito mil, vinte e três reais e cinquenta e nove centavos) de acréscimo, correspondente a 5,02% (cinco vírgula zero dois por cento), e R\$ 2.099,68 (dois mil, noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) de supressão, correspondente a -0,59% (menos zero vírgula cinquenta e nove por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 358.807,75 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sete reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 374.731,66 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ABRAÃO DE AQUINO GUIMARÃES - representante da CONSTRUTORA AG LTDA. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2022-SEINFRA - Processo nº P255138/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.721.727/0001-51, representado por seu representante legal, o Sr. RAFAEL ARAÚJO ÁVILA GÓIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2020-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 02/07/2023 e findando no dia 30/10/2023, e de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 26/07/2023 e findando no dia 23/11/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SERRA DO ROSÁRIO, DISTRITO DE JORDÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - RAFAEL ARAÚJO ÁVILA GÓIS - representante da ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023-SECULT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. CONTRATADA: H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.479.662/0001-84. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de geradores de energia para dar suporte a realização de eventos na cidade de Sobral, promovidos pela Secretaria da Cultura e Turismo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Edital do Pregão Eletrônico nº PE23003 - SECULT, Processo nº P238749/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.01.13.392.0483.1.442.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 31.01.13.695.0480.2.518.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 31.01.13.391.0048.2.519.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 31.01.13.392.0048.2.521.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 31.01.13.392.0048.2.524.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 31.01.13.131.0481.2.532.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 31.01.13.131.0481.2.533.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 31.01.13.131.0481.2.536.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; (Fonte de recursos ordinários). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Rosa de Lourdes Carneiro Félix, gerente da célula logística de eventos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Haroldo da Silva Rosa. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE RENOVAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO JATOBÁ RESIDENCE, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 16.11.29.01/21. TRATA-SE DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO LOTEAMENTO JATOBÁ RESIDENCE, SITUADO À RUA ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO, BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. O Secretário do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, respondendo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.179/2021, CONSIDERANDO que houve a homologação inicial do referido loteamento, publicado em jornal de grande circulação em 23 de fevereiro de 2010, sendo este levado à registro à época, estando devidamente averbado na matrícula do imóvel; CONSIDERANDO que tramitou na Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA o processo administrativo nº 16.11.29.01/21, cujo objetivo era a alteração e homologação do Loteamento Jatobá Residence, a fim de possibilitar o início da execução das obras e garantia da realização das respectivas infraestruturas básicas obrigatórias por meio de hipoteca legal, constante na constituição de garantia hipotecária, cujo instrumento instrui o processo CONSIDERANDO que houve nova homologação em razão de alteração do projeto de loteamento anteriormente aprovado, no entanto, ocorreu a caducidade da mesma em razão do Loteador não ter procedido a devida averbação da nova homologação na matrícula do imóvel dentro do prazo previsto em Lei; CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Gerência de Parcelamento do Solo, o qual informou que, após conferência da documentação apresentada,